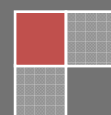


2017

PLANO ATIVIDADES

Direção-Geral de Política Externa

29/11/2016
MNE



Título: Plano Atividades 2017

Autoria: Direção-Geral de Política Externa

Contributos: Unidades Orgânicas da DGPE

Data de edição: Novembro 2016

DGPE-Direção-Geral de Política Externa

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa

Telefone: +351 213946000

1 - Introdução

1.1 - Missão

A DGPE é, de acordo com o Decreto regulamentar n.º11/2012, de 19 de janeiro, um serviço central da administração direta do Estado, no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE). Inclui na sua missão assegurar a coordenação e decisão dos assuntos de natureza político-diplomática e económica, incluindo a Política Externa de Segurança Comum (PESC) e a Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) da União Europeia, bem como outras matérias no domínio da segurança e defesa, e questões bilaterais e multilaterais de natureza política, económica, científica e técnica, contribuindo, desse modo, para uma visão global e integrada das diferentes matérias relevantes para a definição e execução da política externa portuguesa.

1.2 - Atribuições

A DGPE prossegue as seguintes atribuições:

- a) Assegurar genericamente as funções de coordenação político-diplomática, bem como a coordenação interministerial no tratamento de todas as questões de política externa, no âmbito das suas competências, por forma a garantir a necessária coerência e unidade da ação externa do Estado;
- b) Assegurar a coordenação interministerial de todas as visitas bilaterais ao nível político e económico no âmbito das suas competências;
- c) Estudar, emitir pareceres, decidir ou apresentar propostas de atuação sobre todos os assuntos atinentes às matérias da sua competência;
- d) Recolher informação, analisar e apresentar propostas de atuação sobre assuntos de particular relevância político-diplomática;
- e) Acompanhar e assegurar a participação em organismos internacionais, designadamente os que assumem carácter estratégico no âmbito da atividade externa do Estado;
- f) Assegurar a representação do MNE nas comissões interministeriais e outros organismos nacionais quando as atribuições destes abrangem questões de natureza política e económica, no âmbito das suas competências;

- g)* Assegurar a presidência das comissões e delegações de carácter político e económico, que caiba ao MNE, no domínio das suas atribuições;
- h)* Garantir, a nível nacional, o desenvolvimento das ações necessárias à aplicação da Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD);
- i)* Orientar e coordenar a participação nacional na Organização das Nações Unidas e instituições especializadas;
- j)* Orientar e coordenar a participação nacional na Organização do Tratado do Atlântico Norte, na Organização para a Segurança e Cooperação na Europa e no Conselho da Europa;
- l)* Orientar e coordenar a participação nacional na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- m)* Assegurar o apoio necessário à Autoridade Nacional para a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Utilização das Armas Químicas (ANCPAQ) e à Autoridade Nacional para efeitos do Tratado de Proibição Total de Ensaio Nucleares (ANTPEN);
- n)* Orientar e coordenar a participação nacional nas cimeiras ibero-americanas;
- o)* Coordenar a condução e a promoção das candidaturas nacionais às organizações internacionais, no âmbito das suas competências;
- p)* Recolher informações sobre a realidade política nas diferentes regiões e países não membros da União Europeia e assegurar a atualização de elementos sobre essa mesma realidade;
- q)* Contribuir para a diplomacia económica definida pelo Governo, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da economia e com os outros departamentos, serviços ou organismos sectoriais competentes;
- r)* Assegurar a cooperação entre os outros serviços, organismos e estruturas do MNE e a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.);
- s)* Assegurar a coordenação com os outros departamentos, serviços ou entidades públicas de todos os assuntos de carácter económico, técnico ou científico cuja decisão vincule o Estado Português;
- t)* Preparar, coordenar e assegurar a transmissão das instruções que, na área das suas atribuições, devam ser enviadas às embaixadas, missões e representações permanentes, missões temporárias e postos consulares de Portugal;

u) Prestar apoio técnico em matéria de definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos do MNE, bem como acompanhar e avaliar a execução das políticas e programas do Ministério;

v) Apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental, bem como assegurar a articulação entre os instrumentos de planeamento, de previsão orçamental e de reporte;

x) Analisar, em colaboração com o Ministério da Defesa Nacional, os pedidos de entidades estrangeiras para a utilização do espaço aéreo, bases militares e aeroportos portugueses por aeronaves militares e ou de Estado e propor superiormente a respetiva autorização diplomática;

z) Analisar, em concertação com outros ministérios e entidades públicas e privadas, os pedidos para entrada e pesquisa em águas territoriais portuguesas por navios militares e oceanográficos e propor superiormente a respetiva autorização.

1.3 - Competências

Para além da Missão e Atribuições da DGPE atrás identificadas, que em si apontam já, de forma detalhada, para as competências globais desta Direção-Geral, importa ainda descrever as competências do Diretor-Geral, vertidas igualmente na lei orgânica da DGPE.

Compete assim ao Diretor-Geral *a)* Dirigir e coordenar as atividades de natureza político-diplomática no âmbito do MNE; *b)* Assegurar a coordenação com os outros departamentos, serviços ou entidades públicas de todos os assuntos de carácter económico, técnico ou científico cuja decisão vincule o Estado Português; *c)* Propor as ações tendentes ao desenvolvimento e à execução das grandes linhas da política externa portuguesa, no âmbito das atribuições da DGPE; *d)* Convocar e presidir às reuniões do Conselho Coordenador Político -Diplomático; *e)* Convocar e presidir às reuniões da Comissão Interministerial de Política Externa e proceder à adequada difusão das iniciativas aí anunciadas e ou de outras decisões ou questões relevantes; *f)* Preparar, coordenar e assegurar a transmissão de instruções aos serviços internos e serviços periféricos externos.

Além disso, compete ainda ao DGPE, por delegação de S. Exa MNE¹, com faculdade de subdelegação:

¹ Despacho n.º 1477/2016, de 11 de janeiro de 2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 21, de 1 de fevereiro de 2016. A competência descrita no ponto 1 deste documento foi subdelegada pelo DGPE no Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe, Luís Cabaço, através do n.º 2 do Despacho n.º 2652/2016 de 22 de fevereiro. A competência descrita no ponto 2 deste documento foi subdelegada pelo DGPE no Conselheiro de Embaixada João Pedro Antunes, através do n.º 3 do Despacho referido anteriormente.

1. a) Pronunciar-se, no seguimento de solicitação do Ministério da Defesa Nacional, sobre a oportunidade e conveniência dos atos de intermediação de bens e tecnologias militares do ponto de vista de política externa;

b) Pronunciar-se, no seguimento de solicitação do Ministério da Defesa Nacional, sobre a oportunidade e conveniência das seguintes operações do ponto de vista da política externa:

i) Estabelecer, por acordo com as entidades competentes de outros países, a aceitação de encomendas de bens e tecnologias militares para execução pela indústria nacional de armamento;

ii) Autorizar as empresas nacionais a aceitar as encomendas, referidas na alínea anterior, com destino a outros países e autorizar a exportação, reexportação e o trânsito de bens e tecnologias militares;

iii) Sancionar a exportação de bens e tecnologias militares alienados pelas Forças Armadas ou pelas forças de segurança;

c) Emitir parecer vinculativo, no seguimento de solicitação da Polícia de Segurança Pública, nos termos do disposto no artigo 60.º, n.º 7, da Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 50/2013, de 24 de julho, sobre o cumprimento pelo país de destino dos critérios previstos na posição comum n.º 2008/944/PESC, do Conselho, de 8 de dezembro, que define regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares.

2. Autorizar os pedidos de entidades estrangeiras para utilização do espaço aéreo, bases militares e aeroportos portugueses por aeronaves militares e ou de Estado e os pedidos para entrada e pesquisa em águas territoriais portuguesas por navios militares e oceanográficos, nos termos do Decreto n.º 267/72, de 1 de agosto, no âmbito do previsto nas alíneas x) e z) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2012, de 19 de janeiro.

1.4 - Estrutura Orgânica

A DGPE é dirigida por um Diretor-Geral, coadjuvado por três Subdiretores-Gerais, estruturando-se, de acordo com a Portaria n.º 31/2012, de 31 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 94/2014 de 11 de fevereiro, em oito Unidades Orgânicas Nucleares:

- Direção de Serviços dos Assuntos Políticos Europeus (DS APE);
- Direção de Serviços para os Assuntos de Segurança e Defesa (DS DSD);

- Direção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais (DS SPM);
- Direção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais (DS SEM);
- Direção de Serviços da África Subsariana (DS SAS);
- Direção de Serviços do Médio Oriente e do Magrebe (DS MOM);
- Direção de Serviços das Américas (DS DSA);
- Direção de Serviços da Ásia e da Oceânia (DS SAO).

As DS DSD, SPM, SEM e, nalgumas matérias, a APE desempenham funções sobretudo no âmbito multilateral, sendo as competências das DS SAS, MOM, DSA e SAO de natureza predominantemente geográfica/bilateral. A APE tem também uma componente bilateral.

Além disso, a DGPE é constituída por 17 unidades orgânicas flexíveis:

Direções de Serviço	Divisões
Assuntos Políticos Europeus	<ul style="list-style-type: none"> • Política Externa e de Segurança Comum • Assuntos Bilaterais
Assuntos de Segurança e Defesa	<ul style="list-style-type: none"> • Organização do Tratado do Atlântico Norte • Política Comum de Segurança e Defesa • Desarmamento e Não-Proliferação de Armas Ligeiras e de Destruição Maciça
Organizações Políticas Internacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Assuntos Relativos às Nações Unidas • Direitos Humanos • Organizações Políticas Regionais e das Questões Transnacionais
Organizações Económicas Internacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Ambiente, da Energia, do Desenvolvimento Sustentável e das Organizações Económicas, Técnicas e Científicas • Assuntos do Mar, dos Assuntos Multilaterais Económicos e Financeiros do Desenvolvimento, da Agricultura, da Saúde e do Trabalho
África Subsariana	<ul style="list-style-type: none"> • Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e da África Austral • Questões Pan-Africanas e da África Ocidental, Central e Oriental
Médio Oriente e do Magrebe	<ul style="list-style-type: none"> • Relações Bilaterais com os Países do Magrebe/Maxerreque e Diálogos do Mediterrâneo
Américas	<ul style="list-style-type: none"> • América do Norte • América Latina e Caraíbas

Ásia e Oceânia

- Relações Bilaterais com os Países da Ásia e das Organizações Multilaterais Asiáticas
- Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

A Divisão da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) não está integrada nas Unidades Orgânicas Nucleares.

As direções de serviço da DGPE disponibilizam o apoio necessário à Unidade de Sobrevoos e Escalas Navais (USEN), nas respetivas áreas de competência.

A este propósito importa recordar que à USEN compete: - analisar os pedidos de entidades estrangeiras para a utilização do espaço aéreo, bases militares e aeroportos portugueses por aeronaves de Estado; - analisar os pedidos para a entrada e utilização das áreas marítimas e portos portugueses por parte de navios estrangeiros militares, oceanográficos ou outros e propor superiormente a sua autorização; - obter as autorizações de sobrevoos/aterragem para as missões das aeronaves de Estado portuguesas, bem como solicitar autorização para a entrada em águas e portos estrangeiros de navios de Estado e navios de guerra portugueses.

Funcionam junto da DGPE:

a) O Conselho Coordenador Político-Diplomático (CCPD), com funções de coordenação dos serviços do MNE nos assuntos de natureza político-diplomática²;

b) A Comissão Interministerial de Política Externa³, com funções de coordenação ao nível técnico, das intervenções dos restantes ministérios no âmbito das relações

² O CCPD tem por missão assistir o Diretor-Geral de Política Externa, no exercício das funções de coordenação da atividade dos serviços do MNE, nos assuntos de natureza político-diplomática. Participam nas reuniões do CCPD: *a)* O Diretor-Geral de Política Externa, que preside; *b)* O Diretor-Geral dos Assuntos Europeus; *c)* O Presidente da AICEP, E. P. E.; *d)* Outros Diretores-Gerais do MNE, quando a sua presença seja necessária face à natureza das questões a analisar (nomeadamente a DGACCP, que é convocada regularmente); *e)* Quaisquer outros funcionários, sempre que, em razão dos assuntos a discutir, sejam convocados pelo Diretor-Geral de Política Externa.

³ A CIPE tem as seguintes competências: *a)* Contribuir para a coordenação estratégica da ação externa, promovendo a troca de informações entre os diferentes departamentos governamentais responsáveis pelo acompanhamento e tratamento das questões internacionais; *b)* Contribuir para a definição das posições negociais nacionais, assegurando a coordenação interministerial; *c)* Contribuir para a coordenação de agendas de visitas a Portugal e ao exterior, bem como o estabelecimento de orientações concertadas e a definição das posições portuguesas junto dos diferentes organismos internacionais; *d)* Contribuir para a avaliação das atividades desenvolvidas no plano externo, ao nível bilateral e multilateral, dos vários ministérios no âmbito das relações internacionais; *e)* Assegurar a articulação da negociação de instrumentos jurídicos que vinculem o Estado na ordem jurídica internacional, a fim de garantir a harmonia e compatibilização de todos os interesses nacionais nela envolvidos; *f)* Coordenar e ponderar as candidaturas nacionais a organismos internacionais. A CIPE integra os dirigentes máximos dos seguintes serviços: *a)* Direção-Geral de Política Externa; *b)* Serviço responsável pelo acompanhamento e tratamento das questões internacionais de cada um dos Ministérios setoriais, incluindo as áreas departamentais da Presidência do Conselho de Ministros; *c)* Agência para o Investimento e Comércio externo de Portugal, E.P.E. (AICEP, E.P.E.); *d)* Turismo de Portugal, I.P. O Presidente da CIPE é o Diretor-geral de Política Externa, que é substituído nas suas ausências e impedimentos por um dos subdiretores-gerais de Política externa por ele designado.

internacionais, visando a ação unitária e coerente do Estado Português na ordem internacional;

c) A Autoridade Nacional para a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Utilização das Armas Químicas⁴;

d) A Autoridade Nacional para efeitos do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares⁵.

Para melhor ilustração, deixa-se na página seguinte a estrutura orgânica da DGPE em formato de organigrama.

⁴ A Autoridade Nacional para a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Utilização das Armas Químicas tem por missão a ligação direta com a Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ) e com os outros Estados Partes para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes da referida Convenção.

⁵ A Autoridade Nacional para efeitos do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares tem por missão a ligação direta com a organização do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares e com os Estados Partes para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes da ratificação do referido Tratado.

DIRETOR-GERAL DE POLÍTICA EXTERNA

FRANCISCO ANTÓNIO DUARTE LOPES

Gabinete do
Diretor-Geral

SUBDIRETOR-GERAL

MARIA VIRGÍNIA PINA

SUBDIRETOR-GERAL

JOÃO PEDRO ANTUNES

SUBDIRETOR-GERAL

LUÍS CABAÇO

Assuntos Políticos Europeus

DS – António Costa
CD – André Oliveira

Médio Oriente e Magrebe

DS – Marcelo Mathias
CD – Gonçalo Silvestre

Ásia e Oceânia

DS – José Pedro Vieira
CD – Lídia Nabais

África Subsariana

DS – Miguel Silvestre
CD – André Cordeiro
CD – Paulo Graça

Américas

DS – Rui Alves Gomes
CD – João Marco de Deus
CD – Sara Crespo

Assuntos de Segurança e Defesa

DS – Helena Bicho
CD – João Paulo Costa
CD – Carlos Brito
CD – Luís Quartin Graça

Organizações Políticas Internacionais

DS – Vera Ávila
CD – Ana Coelho
CD – Paula Vicente
CD – Duarte Bué Alves

Organizações Económicas Internacionais

DS – Fernando Brito
CD – Isabel Levy
CD – Sérgio Carvalho

Assuntos Políticos Europeus (PESC)

DS – António Costa
CD – Luís Sequeira

Recursos Humanos

CPLP

CD-Vasco Ávila

Unidade de Sobrevoos e Escalas Navais

Conferência Ibero-Americana

ANPAQ/ANTPEN

Mário Damas Nunes

2 - Quadro de Avaliação e Responsabilização - QUAR 2017

2.1 - Objetivos Estratégicos

A DGPE assenta as suas atividades em três Objetivos Estratégicos (OE):

OE 1: Reforçar as relações bilaterais no plano político e económico e contribuir para a promoção do multilateralismo efetivo.

OE 2: Assegurar os mecanismos de coordenação, de recolha de informação, e de reflexão, com vista a reforçar a sua qualidade no processo decisório político diplomático e económico.

OE 3: Garantir o desenvolvimento das ações necessárias à aplicação da PESC e da PCSD.

2.2 - Objetivos operacionais, nas dimensões de eficácia, eficiência e qualidade, indicadores e metas

Os objetivos operacionais, respetivos indicadores e metas, encontram-se definidos no QUAR da DGPE (vd. Anexo 1).

Para a concretização dos três objetivos estratégicos foram definidos oito objetivos operacionais, que são os seguintes:

Objetivos de Eficácia

O.1 - Preparar de forma adequada e atempadamente as cimeiras, reuniões ministeriais e consultas políticas.

O.2 - Assegurar em colaboração com os restantes serviços do MNE e outros ministérios, a coordenação, definição e transmissão de instruções ou outros elementos a enviar às missões diplomáticas no âmbito de competências da DGPE.

O.3 - Assegurar a participação de Portugal no processo de construção europeia na sua área de competência.

Objetivos de Eficiência

O.4 - Assegurar o cumprimento do prazo de resposta às solicitações.

O.5 - Garantir a coordenação da vertente PESC.

Objetivos de Qualidade

O.6 - Melhorar a clareza e a síntese dos textos sobre matérias do foro político-diplomático.

O.7 - Garantir a satisfação dos Utilizadores

O.8 - Assegurar um conjunto de políticas de gestão de pessoas visando a qualificação e capacitação dos colaboradores.

Os objetivos operacionais têm no total dez indicadores (quatro indicadores de eficácia, dois indicadores de eficiência e quatro indicadores de qualidade), cada um deles com metas estabelecidas que permitem analisar o grau de cumprimento dos objetivos operacionais.

3.3 – Plano de formação

Nos termos do artigo 2.º, n.º 3, alínea h) do Decreto-Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro compete à Secretaria-Geral programar e coordenar a aplicação de medidas que promovam a formação ao longo da vida dos funcionários diplomáticos e do restante pessoal do MNE.

Nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea c) do mesmo Decreto Regulamentar, e do Despacho do Secretário-Geral de 18/02/2012, compete ao Centro de Formação, sob a dependência do Instituto Diplomático (IDI) organizar e realizar cursos de formação inicial, complementar ou de atualização dos funcionários do quadro diplomático requeridos pelo seu estatuto profissional, nos termos que forem definidos pelo Secretário-Geral, bem como dos restantes grupos de pessoal do mapa do MNE.

Nesse sentido, o plano de formação da DGPE integra o plano estratégico de formação do MNE.

A DGPE tem como preocupação adaptar os interesses formativos dos seus funcionários, potenciando o desenvolvimento das suas competências, às necessidades identificadas pelos serviços, para que a formação seja uma mais-valia para ambos. É igualmente nossa preocupação, que todos os funcionários de todas as carreiras e categorias, possam frequentar ações de formação.

Para 2017 será efetuado um reajustamento do plano de formação que foi elaborado para 2016.

Como áreas prioritárias continuaremos a privilegiar: Administração Pública, Estratégia, Diplomacia Económica, Diplomacia Política e de Segurança, Diplomacia da Língua e da Cultura, Diplomacia Pública e Política de Cooperação, para além dos cursos de línguas e das tecnologias de informação.

Anexo 1

Proposta de QUAR 2017

Ministério dos Negócios Estrangeiros

DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA EXTERNA

MISSÃO

Assegurar a coordenação da ação externa do Estado nos assuntos de natureza político-diplomática e económica, incluindo os respeitantes à Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e a Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) da União Europeia, bem como noutras matérias no domínio da segurança e defesa, e em questões bilaterais e multilaterais de natureza política, económica, científica e técnica contribuindo, desse modo, para uma visão global das diferentes matérias relevantes para a definição e execução da política externa portuguesa.

Objetivos Estratégicos

OE 1: Reforçar as relações bilaterais no plano político e económico e contribuir para a promoção do multilateralismo efetivo

OE 2: Assegurar os mecanismos de coordenação, de recolha de informação, e de reflexão, com vista a reforçar a sua qualidade no processo decisório político diplomático e económico.

OE 3: Garantir o desenvolvimento das ações necessárias à aplicação da PESC e da PCSD;

Objetivos Operacionais

EFICÁCIA

45,0%

O1. Preparar de forma adequada e atempada, as cimeiras, reuniões ministeriais e consultas políticas (OE1)

Ponderação: 50,0%

Indicadores	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 1. Taxa de execução das reuniões de preparação e/ou coordenação interministerial e interdepartamental previstas	95%	91,8%		80%	5%	95%	50%				
Ind 2. Nº de Contributos	2986	3026		3037	222	4.074	50%				

O2. Assegurar, em colaboração com os restantes serviços do MNE e outros ministérios, a coordenação, definição e transmissão de instruções ou outros elementos a enviar às missões diplomáticas, no âmbito de competências da DGPE (OE1).											Ponderação:	25,0%
Indicadores	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio	
Ind 3. Taxa de execução das comunicações previstas	98,18%	84,45%		80%	5%	98,18%	100%					
O3. Assegurar a participação de Portugal no processo de construção europeia na sua área de competência (OE3)											Ponderação:	25,0%
Indicadores	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio	
Ind 4. Nº de Coreus	97	95		68	13	97	100%					
EFICIÊNCIA											30,0%	
O4. Assegurar o cumprimento do prazo de resposta às solicitações (OE2)											Ponderação:	50,0%
Indicadores	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio	
Ind 5. Percentagem de solicitações (pastas) respondidas dentro do prazo	100%	100%		85%	5%	100%	100%					
O5. Garantir a coordenação da vertente PESC (OE3)											Ponderação:	50,0%
Indicadores	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio	
Ind 6. Percentagem de instruções (COPS) enviadas dentro do prazo	100%	100%		85%	5%	100%	100%					
QUALIDADE											25,0%	
O6. Melhorar a clareza e a síntese dos textos sobre matérias de foro político-diplomático (OE2)											Ponderação:	30,0%
Indicadores	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio	
Ind 7. Grau de adequação dos textos	4,86	4,78		4,0	0,5	4,86	100,0%					

07. Garantir a satisfação dos utilizadores (OE1, 2 e 3) Ponderação: 30,0%

Indicadores	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 8. Nível de Satisfação dos Utilizadores	4,23	4,48		3,5	0,5	5	100,0%				

08. Assegurar um conjunto de políticas de gestão de pessoas, visando a qualificação, capacitação e satisfação dos colaboradores (OE2) Ponderação: 40,0%

Indicadores	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 9. Taxa de execução do plano de formação aprovado	100%	88,92%		80%	5%	100%	50,0%				
Ind 10. Nível de Satisfação dos Colaboradores	3,76	3,86		3,5	0,5	5	50,0%				

Os objetivos mais relevantes são: O1, O2 e O3

Recursos Humanos - 2017	Pontuação	Pontos Planeados	Pontos Executados	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20	80		-80
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	16	400		-400
Diplomata	12	456		-456
Técnico Superior	12	384		-384
Assistente Técnico	8	152		-152
Assistente Operacional	5	20		-20
Total		1492		

Nº de Efetivos no Serviço	31-12-2014	31-12-2015	31-12-2016	31-12-2017	
Nº de efetivos a exercer funções no Serviço					
Recursos Financeiros (euros) - 2017			Orçamento	Realizado	Desvio
Orçamento Funcionamento					- €
Aquisição de bens e serviços					- €
Despesas com o Pessoal					- €
Outras despesas correntes					- €
PIDDAC					- €
Outros					- €
Total					- €
Indicadores		Fonte de Verificação			
Ind 1. Taxa de execução das reuniões de preparação e/ou coordenação interministerial e interdepartamental previstas		Agendas, calendários, atas, apontamentos, relatos ou cifra			
Ind 2. N.º Contributos		Smartdocs, rede, arquivo do serviço			
Ind 3. Taxa de execução das comunicações previstas (telegramas)		Cifra, emails			
Ind 4. N.º de Coreus		Cifra, emails			
Ind 5. Percentagem de solicitações (pastas) respondidas dentro do prazo		Notas, e-mails ou apontamentos			
Ind 6. Percentagem de instruções (COPS) enviadas dentro do prazo		Cifra			

Ind 7. Grau de adequação dos textos	Relatório com o tratamento dos dados do inquérito para a classificação da adequação dos textos
Ind 8. Nível de Satisfação dos Utilizadores	Relatório com o tratamento dos dados do inquérito para a avaliação da satisfação dos utilizadores
Ind 9. Taxa de execução do plano de formação aprovado	Plano de Formação
Ind 10. Nível de Satisfação dos Colaboradores	Relatório com o tratamento dos dados do inquérito para a avaliação da satisfação dos colaboradores